



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 11/IEF/NAR PIRAPORA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0044941/2023-69

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: KARINA VELEZIANO LARA	CPF: 168.988.308-13	
Endereço: EDIMUNDO DINIZ SERCI Nº 95	Bairro: STA CRUZ	
Município: CURVELO	UF: MG	CEP: 35790-000
Telefone: (38) 98405-9891	E-mail: valberplanejar@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SÃO LUIZ INVESTIMENTOS LTDA	CNPJ: 03.851.945/0001-05	
Endereço: ALAMEDA DOS COQUEIROS Nº162	Bairro: SÃO LUIZ (PAMPULHA)	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 312708-20
Telefone: (38) 984059891	E-mail: valberplanejar@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA CRUZ/ JABUTICABAS	Área Total (ha): 417,9495
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11800	Município/UF: LASSANCE /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138104-D882.FB32.E05C.40AE.8B17.87BE.75B1.137A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	280,0000	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	280,0000	ha	23k	0537323	8009355
				0536140	8007765
				0536028	8007474

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivo agrosilvopastoril, exceto horticultura.	Silvicultura	280,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional <i>(quando couber)</i>	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Inicial/Médio	280,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	542,42	m ³
Carvão vegetal de floresta nativa		2.598,50	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19 de dezembro de 2023

Data da vistoria: 15/03/2024

Data de emissão do parecer técnico: 08/04/2024

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 280,0000 hectares de cerrado.

A pretensão do requerente é implantar áreas de Florestas de Eucalipto.

O solicitante é o proprietário da área é o senhora KARINA VELEZIANO LARA, inscrito sob CPF nº 168.988.308-13.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA SANTA CRUZ/ JABUTICABAS, localizada no Município de Lassance, tendo como seu proprietário SÃO LUIZ INVESTIMENTOS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 03.851.945/0001-05.

O empreendimento possui uma área total medida de 417,9495 ha, equivalente a 8,3590 módulos fiscais.

O clima da região de Lassance é Tropical úmido e sub- úmido com invernos secos e verões chuvosos segundo a classificação de Koppen. O regime apresenta temperatura médias em torno de 30,7 °C (média máxima) e 17,0 °C (média mínima). O índice pluviométrico varia entre 900 e 1.000 mm/ano. A distribuição da chuva na região é concentrada no período mais quente (de outubro a março) que proporciona reposição e excedente hídrico. Em contra partida, no período menos quente (junho a outubro) ocorrem secas gerando déficit hídrico de 90 a 210 mm/ano.

O município de LASSANCE localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Das Velhas integralmente inserida na Bacia do Alto São Francisco, abrange grande parte da mesorregião Norte de Minas (IGAM,2009).

O empreendimento está localizado em uma área caracterizado como Superfícies Aplainadas (Essas áreas têm como características superfícies planas a levemente onduladas, geradas por processo de arrasamento geral dos terrenos. São formas que apresentam amplitude de relevo entre 0 e 10 m e inclinação de vertentes que varia de 0 -50. Essa forma de relevo caracteriza-se por um relevo suave ondulado extenso e monótono. Porém, não constitui um ambiente colinoso, devido às amplitudes de relevo muito baixas e longas rampas de muito baixa declividade (BAPTISTA et al., 2010).

A vegetação predominante da região do município engloba fitofisionomias naturais transicionais entre o biomas Cerrado .

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3138104-D882.FB32.E05C.40AE.8B17.87BE.75B1.137A

- Área total: 417,9495

- Área de reserva legal: 84,9582

- Área de preservação permanente: 46,7361

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 84,9582 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu, e consta no CAR– Cadastro Ambiental Rural. A área designada a RL correspondente a 20,32 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 2 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado pelo Engenheiro Florestal, Valber Lúcio Santos, CREA-MG: 56.739/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para implantação de Silvicultura.

Após análise da propriedade e em especial da área requerida para o desmate, foi adotado o método da amostragem casualestratificada, que consiste na distribuição uniforme das unidades amostrais por toda a área.

Utilizou-se o método de amostragem estratificada uma área de 280,00 ha. Trata-se de população finita composta de “n” unidades de amostra, uma vez que por este método todas as unidades de amostra têm a mesma probabilidade de serem selecionadas, sendo neste levantamento lançadas 30 parcelas/unidades amostrais com 500 m² e formato retangular (10 X 50 m).

As parcelas estão marcadas com estacas no local inventariado em suas quatro extremidades.

As árvores no interior de cada parcela tiveram medido os seus CAP's (circunferência à altura do peito). A altura das árvores inventariadas foi obtida através da utilização de vara de bambu de tamanho conhecido, estimando-se assim a altura das mesmas

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo, em uma área de 280,0000 hectares de cerrado, onde foi levantado através do inventário florestal, um rendimento de **542,42 m³ de Madeira de floresta nativa e 2.598,50 m³ de Carvão**. O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento e a lenha será utilizada para Produção de carvão vegetal.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Vinhático	36,26
Gonçalo	133,72
Sucupira Preta	281,50
Sucupira Branca	90,94
TOTAL	542,42

Taxa de Expediente: 2.034,91

Taxa florestal carvão: 36.647,48

Taxa florestal madeira: 25.545,28

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23127424

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 03/04/2024 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1.

A pretensão do empreendedor é a implantação de uma área de 280,0000 ha de silvicultura, o que classifica o empreendimento como porte P para fins de licenciamento ambiental.

Devido solicitação para supressão de vegetação nativa, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento. Portanto o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

- Atividades pretendidas: Silvicultura
- Atividades licenciadas: Não possui
- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 15/03/2024, onde foi observado que atualmente no imóvel, esta sendo desenvolvida a atividade de pecuária extensiva.

O imóvel possui como estrutura física: casa de colonos e curral.

A área onde se pretende realizar a intervenção para instalação do plantio de eucalipto, possui a um cerrado em estágio médio/avançado de regeneração.

O empreendimento além das áreas de RL e APP possui um remanescente de vegetação nativa.

A Reserva Legal e as áreas de APPs encontram-se bem preservada.

Acompanhou a vistoria o consultor ambiental Valber Lúcio.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia local caracteriza-se por ser ondulada.

- Solo: No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa,

- Hidrografia: A área pleiteada área intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF5 - CBH dos Rio das Velhas.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O empreendimento se insere dentro dos domínios do Bioma Cerrado conforme mapeamento do IBGE(1992).

A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado e cerrado em regeneração em quase sua totalidade.

A área de intervenção solicitada apresenta a tipologia de cerrado e cerrado em regeneração.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras. A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia.

- Fauna:

Dessa forma, o presente relatório tem como objetivo informar os resultados obtidos nas campanhas de monitoramento de fauna (mastofauna – médios e grandes, avifauna) que foram realizadas na fazenda. Foram realizados levantamentos primários sem procedimentos metodológicos de coleta de fauna, portanto sem necessidade de solicitação de Autorização de Manejo de Fauna.

Segundo IBGE (2006), a área de inserção da Fazenda Santa Cruz está sob domínio do bioma Cerrado. O Cerrado possui a mais rica flora dentre as savanas do mundo (>7.000 espécies), com alto nível

de endemismo. A riqueza de espécies da fauna é igualmente grande, acompanhando assim a grande estratificação vegetal que gera diversos microambientes que possibilita a presença de uma biota diversificada (KLINK E MACHADO 2005). Esse é um dos biomas que apresenta maior taxa de desmatamento do Brasil e apenas 2,2% da área do Cerrado se encontra legalmente protegida. Diversas espécies animais e vegetais estão ameaçadas de extinção e estima-se que 20% das espécies ameaçadas ou endêmicas não ocorram nas áreas legalmente protegidas (KLINK E MACHADO 2005).

A coleta de informações para efeito de levantamento e diagnóstico foi realizada na área de influência direta do empreendimento. Para a caracterização da composição local foram utilizados métodos sistematizados (Busca Ativa limitada por tempo) para a realização das análises estatísticas e métodos complementares para composição qualitativa da taxocenose.

- HEPERTOFAUNA

Herpetofauna se refere ao agrupamento não natural de anfíbios (sapos, cecílias e salamandras) e répteis (lagartos, serpentes, jacarés e tartarugas). Este grupo possui representantes em quase todos os continentes, sendo as regiões tropicais apontadas como hotspots de diversidade. Répteis e anfíbios são considerados como indicadores, em potencial, de qualidade ambiental por possuírem estreita relação com seus respectivos habitats, sendo importante o conhecimento dessa biodiversidade para avaliar o estado de conservação de seus ambientes.

Os resultados mostram uma comunidade herpetofaunística composta por 30 espécies sendo 18 de anfíbios anuros e 12 de répteis squamata. Para os anfíbios anuros, as espécies estão distribuídas em 5 famílias: Bufonidae, Microhylidae, Hylidae, Odontophrynidae e Leptodactylidae. Para répteis, registraram-se 9 famílias: Amphisbaenidae, Polychrotidae, Viperidae, Dipsadidae, Tropiduridae, Gekkonidae, Leiosauridae, Mabuyidae e Teiidae.

Os anfíbios e répteis formam um dos grupos mais ameaçado de extinção, segundo um relatório de biodiversidade da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN). Segundo a IUCN, 30% de anfíbios e 28% dos répteis estão sob ameaça de extinção. Para a avaliação do status de conservação das espécies registradas frente às listas estaduais e nacional de espécies ameaçadas foram utilizados como referências a Deliberação Normativa COPAM nº 147, de 30 de abril de 2010 (nível estadual), nível nacional a Lista das espécies ameaçadas de extinção Ministério do Meio Ambiente (ICMBio, 2018) e, global, os dados da The IUCN Red List (IUCN, 2020).

Dentre as espécies registradas, o lagarto *Eurolophosaurus nanuzae* é considerado como quase ameaçado pela IUCN além de ser endêmico da Serra do Espinhaço.

- AVIFAUNA

O estado de Minas Gerais está entre os estados brasileiros com maior biodiversidade faunística, abrigando aproximadamente 780 espécies de aves (MACHADO et al., 2008). A distribuição do estado dentro do continente brasileiro abrange três grandes biomas Brasileiros (Cerrado, Floresta Atlântica e Caatinga) e inúmeras fisionomias ambientais (Campos Rupestres, Florestas secas, Florestas úmidas entre outras) (AZEVEDO & MACHADO, 2008).

Para a área inventariada se registrou um total de 171 espécies de aves. A taxocenose mostrou ocorrência tanto para fitofisionomias de cerrado e outras com ampla distribuição que podem ocorrer em outros biomas. O encontro de espécies típica desse bioma é importante uma vez que o mesmo é considerado como “hotspot”, conceito apoiado pelos critérios de endemismo e ameaças, reforça a importância de estudos da biodiversidade nesses locais.

- MASTOFAUNA

O Brasil detém a fauna de mamíferos mais rica do mundo (COSTA et al., 2005), toda essa diversidade da mastofauna silvestre está concentrada principalmente em três biomas: Amazônia, Mata Atlântica e Cerrado (PARDINI et al., 2010). A revisão da Lista Anotada das espécies de mamíferos do Brasil aponta para a ocorrência de 701 espécies de mamíferos no país, distribuídos em 243 gêneros, 50 famílias e 12 ordens (PAGLIA et al., 2012). Mundialmente, a ordem Rodentia, que inclui os roedores (2.277 espécies) e a Chiroptera que inclui os morcegos (1.116 espécies), são as ordens mais diversas e englobam 63% dos táxons reconhecidos mundialmente até 2005 (WILSON & REEDER, 2005).

Para a área inventariada se registrou a presença de 20 espécies de mamíferos não voadoras distribuídas em 8 ordens e 16 famílias. Uma parcela dessa comunidade é considerada como generalista e adaptada a ambientes antropizados. Entretanto, registrou-se mamíferos especialistas e algumas consideradas como vulneráveis nas listas de espécies ameaçadas consultadas. Sobre a amostragem, algumas espécies foram registradas exclusivamente por meio do uso de câmeras traps e outras foram registradas por meio de vestígios (pegadas, fezes etc) bem como pela utilização de gaiolas e pitfalls traps (para pequenos mamíferos). Essa riqueza registrada é importante uma vez que o entorno da ADA há fragmentos de cerrado expressivos.

Sobre as espécies mais abundantes no estudo, o mico estrela (*C. penicillata*) foi a espécie mais visualizada em várias estações amostrais sendo, dessa forma, uma das responsáveis pela similaridade entre os pontos bem como consideradas como comuns na região de estudo. A capacidade de deslocamentos dessas espécies é fator que influenciou na similaridade de pontos mais próximos visto que alguns grupos podem utilizar esses locais em diferentes horários no mesmo dia.

Dentre as espécies registradas *Chrysocyon brachyurus* é considerado como vulneráveis nas listas consultadas. *Myrmecophaga tridactyla* encontra-se como “Vulnerável” na lista estadual de espécies ameaçadas de extinção.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenções em uma área requerida (280,0000 hectares) com características típica do Bioma Cerrado e fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu.

Foram observados alguns indivíduos protegidos especialmente por lei como Ipê Amarelo, durante a vistoria e na análise do inventário.

Vale a pena salientar que as espécies protegidas por lei (Ipê Amarelo), serão preservadas na área do projeto, não sendo autorizada a supressão das mesmas.

Em consulta a imagens de satélites fornecidas pelo Google Earth Pro e vistoria in loco foi possível observar que as áreas requeridas para Intervenção e plantio, já sofreram ações antrópicas, onde foram retiradas sua vegetação primária para o uso alternativo do solo.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio inicial/médio de regeneração.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, indica que de acordo com a atividade pretendida possui o código G-01-03-1 e o porte do empreendimento é classificado como P.

Devido supressão de vegetação nativa, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento, Considerando o porte do empreendimento e o critério locacional, o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

Foi apresentado pelo empreendedor um projeto projeto técnico de reflorestamento será apresentado com vistas ao cumprimento das exigências dispostas na Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1914, de 05 de setembro de 2013 que regulamenta a formação de florestas de produção como alternativa para o cumprimento da Reposição Florestal, conforme descrito no projeto e observado in loco, uma área onde atualmente é utilizada como pastagem será utilizada para implantação do projeto.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- Com o desmatamento da área o solo ficara exposto e poderá acorrer a locomoção do solo para as partes mais baixas da área e consequentemente o assoreamento de córrego e veredas.;

- Estreitamento da base genética das espécies vegetais nativas, pela erradicação da flora terrestre;
- Aumento da oferta de alimentos para vertebrados em função do revolvimento do solo;
- Fragmentação e destruição de habitats para fauna;
- Desestruturação fundiária da região com possibilidades de êxodo rural;
- Criação de empregos na área rural.

Medidas mitigadoras:

- Respeitar a Reserva Florestal Legal, não deve sofrer nenhum tipo de intervenção durante a limpeza da área requerida;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Executar o desmate em mosaicos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna às áreas remanescentes, APP's e Reserva Legal;
- Promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos no empreendimento.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 280,0000 hectares de Cerrado, com objetivo de realizar implantação de áreas de Florestas de Eucalipto, localizado no município de Lassance/MG, tendo como empreendedor/responsável e proprietária da área a senhora KARINA VELEZIANO LARA, inscrito sob CPF nº 168.988.308-13.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(…)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA SANTA CRUZ/ JABUTICABAS, localizada no Município de Lassance/MG, com área total de 417,9495 ha, registrada sob a Matricula 11.800 (77757558), o Livro 2- RG no Cartório de Registro de Imóveis de Várzea, da Palma/mg, pertencente a empresa SÃO LUIZ INVESTIMENTOS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 03.851.945/0001-05, este que por sua vez celebrou contrato de arrendamento “Instrumento de Arrendamento de Imóvel Rural” (77757564), com KARINA VELEZIANO LARA, inscrito sob CPF nº 168.988.308-13.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa

florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 280,0000 hectares**, localizada na propriedade **Fazenda Santa Cruz**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **Uso interno no imóvel ou empreendimento e produção de carvão vegetal.**”

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Conforme mencionado anteriormente, foi solicitado ao órgão ambiental a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 280,00 hectares na Fazenda Santa Cruz/ Jabuticabas, situada na zona rural do município de Lassance-MG. Essas intervenções resultaram nos seguintes produtos/subprodutos florestais:

- Lenha nativa – 5.198,00 m³

No tocante à Reposição Florestal a legislação vigente determina que é devida em número de árvores na relação de 4 (quatro) árvores por 1 st (um metro estéreo) de madeira, 6 (seis) árvores por 1 m³ (um metro cúbico) de madeira ou 12 (doze) árvores por 1 mdc (um metro de carvão).

Deste modo, a Reposição Florestal devida pelo proprietário nesta solicitação de processo de intervenção ambiental é 31.118,00 árvores e para cumprimento desta obrigação optou-se pelo mecanismo de formação de floresta própria, com plantio de espécies exóticas (eucaliptos) na modalidade de produção.

Serão destinados 31,00 hectares da Fazenda Sagarana, para implantação pastagem e silvicultura.

O plantio será realizado de maneira manual, subsolado, com mudas clonais de eucalipto Clone 144, num espaçamento de 4,0 m x 2,4m, totalizando 1000 mudas por hectare.

Memorial descritivo:

Começa no marco nº79(a). cravado em uma estrada deste com um rumo de 46°10'SE e uma distancia de 51,95mts ate o marco nº79(b). e dividindo com a Fazenda Sagarana de propriedade do São Luiz Investimentos LTDA – CNPJ: 03.851.945/0001-05. Deste com um rumo de 26°00' SE e uma distancia de 230,32 mts ate o marco nº79(c). deste margeando a referida estrada com uma distancia de 306,74mts ate o marco nº70.cravado na estrada Municipal e dividindo com a fazenda Sagarana. Deste margeando a referida estrada com rumo de 40°10'SW e uma distancia de 352,63 mts ate o marco nº80. E dividindo com a referida estrada Municipal. Deste com um rumo de 40°00'SW e uma distancia de 173,33 mts ate o marco nº81. E fazendo a mesma confrontação. Deste com um rumo de 20°00'sw e uma distancia de 3,91mts ate o mar4co nº82. Deste com um rumo de 30°00'nw e uma distancia de 41,05mts ate o marco nº83. Dividindo com a estrada Municipal. Deste com um rumo de 50°00NW e uma distancia de 253,61mts ate o marco nº84. Fazendo a mesma confrontação, deste com um rumo de 36°15'NW e uma distancia de 39,71mts ate o marco nº85 e fazendo a mesma confrontação. Deste com um rumo de 44°00'NW e uma distancia de 226,03mts ate o marco nº86. E fazendo a mesma confrontação. Deste com um rumo de 50°00'NW e uma distancia de 36,98mts ate o marco nº79(D). e dividindo com a estrada Municipal. Deste com um rumo de 48°15'NE e uma distancia de 578,48mts ate o marco nº79(a).Onde teve inicio e fim desta descrição e dividindo com a Fazenda Sagarana de propriedade do São Luiz Investimentos LTDA – CNPJ: 03.851.945/0001-05.

Responsável Técnica: Sheila Daiana de Oliveira

Agrimensora - CRT-08569881622

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
(x) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<p>- O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF.</p> <p>Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.</p>	Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto
2	<p>- Fica proibido o corte das espécies protegidas por lei (Ipê amarelo).</p>	Durante a vigência da AIA.
3	<p>- O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DA FAUNA apresentado.</p>	Prazo conforme cronograma do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá

MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 09/05/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) P**úblico (a), em 13/05/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **87825561** e o código CRC **70927D79**.

Referência: Processo nº 2100.01.0044941/2023-69

SEI nº 87825561